



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

1.1 Da Comissão Organizadora. Sua Formação e Atribuições.

É o grupo de pessoas, escolhidas entre os membros da ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO DE PERNAMBUCO - APPE e da FEDERAÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO - FNP, doravante denominadas "entidades promotoras", responsáveis pela organização, promoção e execução da XI CONVENÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO APPE – 2013, a realizar-se no PARK HOTEL situado na Rua dos Navegantes, Nr. 09, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos dias 27 e 28 de abril de 2013 e doravante denominada apenas de COMISSÃO ORGANIZADORA.

1.1.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA, será, durante a realização do evento, a "entidade soberana" na condução e organização dos trabalhos, tendo suas decisões, caráter irrevogável.

§ Único: Cumulativamente as suas funções, será facultado aos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA, integrar a COMISSÃO JULGADORA adiante formada e a participação no CONCURSO, fazendo jus às premiações dele advindas.

1.1.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, será formada por membros da APPE.

1.1.3 Poderá a COMISSÃO ORGANIZADORA convidar plastimodelistas participantes e não membros de grupos ligados as entidades promotoras, para integrá-la e/ ou fazer parte exclusivamente da COMISSÃO JULGADORA, seja com o caráter de JULGADOR ou meramente de AUXILIAR DE JULGAÇÃO (poderá opinar sobre quesitos técnicos, caso este venha a ser convocado, contudo, não tendo poder de voto).

§ Único: Exclusivamente nestes casos; em aceitando participar de qualquer das COMISSÕES, reserva-se o plastimodelista convidado, o direito de participação no CONCURSO e fazer jus às premiações dele advindas, desde que: em categorias onde não atuarem como membros da COMISSÃO JULGADORA.

1.2. Da Comissão Julgadora, Sua Formação e Atribuições.

É o grupo de pessoas escolhidas pela entidade promotora, sendo responsável pela avaliação e classificação dos modelos inscritos para o CONCURSO, dentro de seus respectivos níveis, modalidades e categorias, conferindo-lhes os respectivos prêmios, bem como os Prêmios Especiais, Menções Honrosas e Específicos.

1.2.1 A COMISSÃO JULGADORA, será constituída exclusivamente por membros da FNP e / ou convidados pela Comissão Julgadora.

1.2.1.1 A comissão julgadora terá a finalidade de julgar as categorias, sub categorias e "splits", caso estes venham a acontecer.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

1.2.1.2 As Categorias serão assim definidas :

- I. AVIAÇÃO
- II. AUTOS E MOTOS
- III. FICÇÃO
- IV. NAVAL
- V. MILITARIA
- VI. DIORAMAS E VINHETAS
- VII. FIGURAS
- VIII. SCRATCH / OUTROS
- IX. TEMÁTICA

1.2.3 Caberá a COMISSÃO JULGADORA, a seu exclusivo critério e sem prévia consulta aos plastimodelistas envolvidos, proceder a um novo enquadramento dos modelos inscritos em um determinado nível e que apresentem características gerais, superiores ou inferiores às exigidas para o nível no qual foi inscrito.

§ Único: Fica facultado aos modelistas do nível Iniciante e a seu exclusivo critério, inscreverem seus modelos ou trabalhos em categoria superior à sua. Fica ressalvado que uma vez inscrito em um nível, o modelo ou trabalho não poderá, sob pena de desclassificação, descender de nível e será avaliado incondicionalmente de acordo com os critérios e rigor do nível Principal.

1.2.4 Fica ainda facultado a todos os plastimodelistas participantes o direito de solicitar e obter junto a COMISSÃO JULGADORA, esclarecimentos a cerca dos julgamentos realizados em seus modelos, nas categorias EM QUE PARTICIPOU. Fica ressalvado que a decisão da COMISSÃO JULGADORA é soberana e portanto incontestável, não sendo aceitos a interposição de recursos, no sentido de se modificar ou anular resultados dos julgamentos. Será garantido ao plastimodelista o direito de resposta, quando solicitado formalmente aos juízes da competição que terá o prazo de 48h. a partir da conclusão do julgamento, para formalizar resposta ao plastimodelista. Apenas fica estabelecido que o julgamento é IRREVOGÁVEL.

CAPÍTULO II. DA FORMAÇÃO DOS NÍVEIS E CATEGORIAS.

Com a finalidade de separar e organizar os modelos e trabalhos apresentados em grupos semelhantes e coerentes, a COMISSÃO JULGADORA, procederá ao enquadramento e classificação destes, como se segue:

2.1 Por Nível.

2.1.1 Por Nível, entende-se o grau de evolução, na aplicação de técnicas de construção, pintura, acabamento e emprego de materiais consagrados no plastimodelismo, apresentados pelos trabalhos e modelos, conforme classificação a seguir:

2.1.1.1 Principiante: Classificação, destinada aos trabalhos executados por plastimodelistas, de qualquer idade, que estão iniciando no hobby e que ainda não desenvolveram o pleno domínio das técnicas de montagem, pintura, aplicação de decal e acabamento. Os critérios de avaliação para este nível serão menos rigorosos que os do nível Principal e o modelo será avaliado por sua apresentação global, sendo que pequenas imperfeições serão toleradas.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

2.1.1.2 Fica ressalvado aos plastimodelistas iniciantes a aplicação do § Único do item 1.2.3 capítulo I conforme preconizado.

2.1.1.3 Principal: Classificação, destinada aos trabalhos executados por plastimodelistas, de qualquer idade, que já aplicam na plenitude todas as técnicas de montagem, pintura, adesivagem e acabamento. A avaliação do modelo se dará de forma muito mais rigorosa (como: marcas de cola e de pinos de injeção, defeitos de pintura, adesivagem com bordas (silvering), marcas de lixamento, etc.). Imperfeições e incorreções dos modelos devem ser obrigatoriamente corrigidas e elementos básicos que compõem o objeto real representado pelo modelo, devem estar presentes ou serem adicionados se não supridos pelo fabricante do kit (Ex.: fios de antena, escapamentos furados, cintos de segurança, fios de hidráulicos, etc.).

2.2 Por Categoria.

2.2.1 Por categoria, entende-se o agrupamento final no qual os modelos e trabalhos inscritos pertencerão, por sua natureza, suas características básicas e específicas, semelhança e escala.

2.2.2 O quadro completo com as categorias a serem abertas, publicado a seguir, passa a fazer parte integrante deste regulamento.

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ESCALA	SUBDIVISÃO	CÓDIGO CATEGORIA
AUTO		TODAS AS ESCALAS		01
MOTO		TODAS AS ESCALAS		02
AVIAÇÃO	CIVIL	TODAS AS ESCALAS		03
AVIAÇÃO	MILITAR	1/144		04
AVIAÇÃO	MILITAR	1/72	HELICE	05
AVIAÇÃO	MILITAR	1/72	JATO	06
AVIAÇÃO	MILITAR	1/72	ASA ROTATIVA	07
AVIAÇÃO	MILITAR	1/48	HELICE	08
AVIAÇÃO	MILITAR	1/48	JATO	09
AVIAÇÃO	MILITAR	1/48	ASA ROTATIVA	10
AVIAÇÃO	MILITAR	1/24 - 1/32		11
DIORAMA		TODAS AS ESCALAS		12
VINHETA		TODAS AS ESCALAS		13
FICÇÃO				14
FIGURA		54 mm		15
FIGURA		90 mm		16
FIGURA		120 mm		17
MILITARIA		1/72		18
MILITARIA		1/48		19
MILITARIA		1/35		20
NAVAL	VELEIRO/CIVIL	TODAS AS ESCALAS		21
NAVAL	MILITAR	ACIMA OU IGUAL 1/700		22
NAVAL	MILITAR	ABAIXO 1/700 E ACIMA OU IGUAL 1/200		23
OUTROS/SCRATCH				24
TEMÁTICA				25
INICIANTES				26



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

2.2.3 Para facilidade de entendimento e dirimir possíveis dúvidas, com relação a apresentação de trabalhos mais complexos, tais como dioramas, vinhetas e "scratch", fica convencionado que:

2.2.4 **DIORAMA:** Deverá sempre representar um cenário de ação, aérea, naval ou terrestre, civil ou militar independente de escala, com um número de figuras humanas ou de animais superior a 05 (cinco), empregando veículos, aeronaves e embarcações pesadas e/ ou leves. Sua base e molduras, assim como o cenário poderão ser confeccionado(as) em qualquer material que a critério do plastimodelista, contribua para valorizar a riqueza de detalhes, dramatização e equilíbrio de seus componentes. Deverá entretanto prevalecer o material plástico.

2.2.5 **VINHETA:** Poderá ou não representar um cenário de ação. Porém, obrigatoriamente não poderá conter figuras humanas ou de animais em número igual o superior a 05 (cinco), veículos pesados (tais como caminhões, tanques, meia lagartas etc..), aeronaves e embarcações pesadas ou de grande porte.

2.2.6 **SCRATCH:** Modelos ou trabalhos que não são encontrados sob a forma de kits, sendo construídos de maneira artesanal. Em geral, são compostos principalmente por materiais plásticos, sendo construídos empregando-se as técnicas de construção, materiais e acabamento comuns aos modelos.

2.2.7 **CATEGORIA TEMÁTICA:** – FEB - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - 70 ANOS
"O envolvimento do Brasil na II Guerra Mundial".

§ Único: Modelos apresentados em bases lisas (de madeira lisa ou trabalhada, materiais plásticos, espelhos, etc...), mesmo que possuam alguma representação de terreno natural ou pavimentado, com ou sem marcas de rodas ou lagartas, serão enquadrados em suas respectivas categorias, não sendo considerados como Dioramas ou Vinhetas. Nestes casos será avaliado prioritariamente o modelo, considerando-se a base apenas como critério exclusivo de desempate técnico. Toda e qualquer base, independente de categoria não deverá exceder 10 cm de altura com relação a mesa sob penalidade de eliminação do concurso.

CAPÍTULO III. DO PROCESSO DE ABERTURA DAS CATEGORIAS.

O processo de abertura e enquadramento dos modelos e trabalhos, apresentados para avaliação na XI CONVENÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO APPE – 2013, ocorrerá de duas formas:

3.1 Categorias Pré-Abertas.

3.1.1 São as categorias genéricas, indicadas na Tabela de Categorias do item 2.2 do Capítulo II.

3.1.2 Para que uma categoria "Pré-Aberta", passe a condição de "Aberta", será necessário a inscrição de pelo menos 03 (três) modelos podendo os mesmos serem de 01 plastimodelista.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

§ Único: Não havendo modelos suficientes para a abertura de uma categoria, os modelos restantes poderão ser agrupados na categoria OUTROS ou outra categoria a ser definida pela Comissão Julgadora.

3.2 Categorias "Split".

3.2.1 São categorias que poderão ser abertas, a medida que os modelos inscritos, apresentem quantidade diferenciada de uma mesma temática, ou características comuns. As categorias "split" serão sempre derivadas das categorias "pré-abertas".

3.2.2 A abertura ou não de categorias "split", será definida pela COMISSÃO JULGADORA, após o encerramento das inscrições e enquadramento dos modelos nas categorias "pré-abertas", estando ainda condicionada a disponibilidade de prêmios.

3.2.3 Os modelos ou trabalhos enquadrados em categorias "split", serão avaliados conjuntamente e pelos mesmos critérios empregados para as categorias pré-abertas.

CAPÍTULO IV. DOS CRITÉRIOS E DATA DE JULGAMENTO.

4.1 Na avaliação dos modelos e trabalhos devidamente inscritos e enquadrados em suas respectivas categorias, a COMISSÃO JULGADORA adotará os parâmetros e critérios gerais praticados pela maioria das associações congêneres nacionais e internacionais.

4.2 A avaliação realizada pela COMISSÃO JULGADORA, não atribuirá "pontuação" aos modelos ou trabalhos e sim uma comparação entre estes, até serem identificados os 03 melhores em cada categoria, podendo ser 02 ou até 01 modelo (ver cláusula 5.1.1).

4.3 Recomenda-se que, para os modelos que apresentem composição muito diferente dos padrões históricos ou temáticos, sejam anexadas provas documentais (pesquisa), auxiliando desta forma a COMISSÃO JULGADORA na eliminação de equívocos durante o processo de avaliação.

4.4 Será ainda permitida a convocação de plastimodelista participante do evento para que participe de eventual julgamento específico na figura de AUXILIAR DE JULGAMENTO, não tendo direito a voto, contudo, podendo emitir opiniões sobre os modelos, técnicas empregadas, detalhes históricos, etc, no intuito de melhor embasar o julgamento do Juízes.

4.5 A avaliação dos modelos e trabalhos, ocorrerá no sábado dia 27/04/2013, a partir das 15h e não poderá em hipótese alguma ser interrompida a sua conclusão para dia posterior.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

CAPÍTULO V. DA PREMIAÇÃO.

Tradicionalmente, a entidade promotora da XI CONVENÇÃO DE PLASTIMODELISMO – 2013 – APPE, reconhece os melhores modelos e trabalhos em cada categoria, através da concessão de premiação simbólica alusiva ao evento e, assim conferidos:

5.1 Pela COMISSÃO JULGADORA.

5.1.1 Aos três melhores modelos de cada categoria.

5.1.2 A premiação de cada categoria deverá obedecer o seguinte critério:

- 01 medalha, caso a quantidade de modelos seja de 03 ou 04;
- 02 medalhas, caso a quantidade de modelos seja de 05 modelos;
- 03 medalhas, caso a quantidade de modelos seja maior que 05.

§ Único: Caso um modelo não obedeça o critério de participação, será adotado o procedimento conforme cláusula 3.1.2 .

5.2 Pelo Voto Direto dos plastimodelistas Participantes.

5.2.1 Melhor Modelo da Categoria.

5.2.2 Melhor Modelo do Evento (The Best of Show).

§ Único: O voto do melhor da categoria deverá necessariamente ser escolhido entre os modelos premiados, bem como a escolha do modelo "The Best of show", deverá também ser escolhido entre os modelos votados de melhor da categoria p/ plastimodelista.

5.3 Pela COMISSÃO ORGANIZADORA .

5.3.1 Modelista(s) homenageados do Evento.

5.4 A votação para os melhores da categoria e "The Best of Show" terá início as 09:00hs e término até as 10:30hs do DOMINGO dia 28/04/2013, sendo a apuração iniciada após o encerramento da votação.

5.5 A outorga da premiação, anúncio e outorga de premiação especial ao melhor modelo das categorias AVIAÇÃO CIVIL, AVIAÇÃO MILITAR, AUTOS, MOTOS, FICÇÃO, MODELISMO NAVAL, MILITARIA, DIORAMAS E VINHETAS, FIGURAS e SCRATCH / OUTROS, ocorrerá no Domingo dia 28/04/2013 a partir das 11:00 hs.

5.6 Adicionalmente, poderão ocorrer outras premiações, conferidas por outros grupos, entidades e lojas participantes, porém sem vínculo direto com as entidades promotoras da XI CONVENÇÃO DE



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

PLASTIMODELISMO – 2013 – APPE. Nestes casos, a escolha e outorga destes prêmios será exclusiva e excepcionalmente a critério destes.

CAPÍTULO VI. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições para a XI CONVENÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO APPE – 2013, poderão ser feitas através das formas e modalidades a seguir:

6.1 ANTECIPADAS.

1.1. Por E-mail: pcm1966@gmail.com
No período de 01/02/2013 a 20/04/2013.

6.2 NO LOCAL DO EVENTO.

Início na sexta-feira do dia 26/04/2013 a partir das 15:00hs até às 11:30 h do sábado dia 27/04/2013, impreterivelmente.

6.3 PREÇOS.

6.3.1 R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a inscrição de modelos e jantar de confraternização a ser realizado no restaurante do hotel no sábado a noite (dia 27/04) a partir das 21:00hs.

§ Único: Fica facultado aos plastimodelistas que o desejarem, se fazer acompanhar ao jantar de confraternização, mediante o pagamento da taxa adicional de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa.

6.4 ESCLARECIMENTOS ÀS INSCRIÇÕES.

6.4.1 Até a data do evento, as inscrições antecipadas, feitas por e-mail, serão consideradas "pré-inscrições" e somente consideradas "inscrições" após o efetivo pagamento da taxa de inscrição e apresentação dos modelos e/ ou trabalhos até as 11:00 h. do sábado dia 27/04/2013.

6.4.2 O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser feito exclusivamente às pessoas credenciadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA para este fim e mediante recibo quitado pela tesouraria da XI ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO DE PERNAMBUCO-APPE.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

6.4.3 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de modelos ou trabalhos de um plastimodelista, em nome de outro. Sendo identificados casos desta natureza, serão imediatamente devolvidas as respectivas taxas de inscrição, e solicitada a imediata retirada dos modelos expostos por este plastimodelista.

6.4.4 Fica, no entanto, facultado aos plastimodelistas que não puderem comparecer, se fazer representar por outro plastimodelista, desde que devidamente autorizado e identificado no ato da inscrição.

6.4.5 Não será permitida sob hipótese alguma a inscrição de modelos e/ ou trabalhos já premiados em concursos patrocinados pelas entidades promotoras, FNP ou entidades ligadas a FNP, anteriores ao ano de 2013, podendo ser permitidos, porém, que estes modelos sejam expostos.

CAPÍTULO VII. DA COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MODELOS.

7.1 Os plastimodelistas devidamente inscritos na XI CONVENÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO APPE – 2013, serão convidados a organizar, colocar e identificar seus modelos e/ou trabalhos nos locais indicado pelo membro da COMISSÃO ORGANIZADORA, encarregado de recepcioná-lo, até as 12:00h. do sábado dia 27/04/2013.

7.2 As etiquetas de identificação serão entregues ao plastimodelista no ato de efetivação da inscrição, cabendo a este preencher e efetuar ao enquadramento de categoria, conforme quadro do item 2.2.2, assim como, é de responsabilidade exclusiva do plastimodelista a colocação das etiquetas de identificação próximo ao seu modelo.

7.3 Não será permitido apoiar caixas empregadas no transporte dos modelos, sobre as mesas expositoras, de modo a resguardar a integridade de modelos já expostos sobre estas.

7.4 Não será permitido aos plastimodelistas e pessoas presentes sob qualquer pretexto, transpassar os cordões de isolamento e permanecer na área restrita entre este e as mesas expositoras, a menos que solicitado e acompanhado de membros da COMISSÃO ORGANIZADORA / JULGADORA.

7.5 Fica facultado a COMISSÃO JULGADORA e a seu critério, a realocação e re-arranjo dos modelos, durante a realização do evento. Nestes casos será solicitado prioritariamente a presença dos plastimodelistas envolvidos para que faça o traslado. Não sendo localizado o plastimodelista proprietário dos modelos em questão, o traslado será efetuado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA / JULGADORA, não se responsabilizando estes últimos por eventuais danos causados ao modelo.

7.6 Somente será permitida a retirada dos modelos antes das 13:00h do domingo dia 28/04/2013, dando-se prioridade aos plastimodelistas oriundos de outros estados.

7.7 Na impossibilidade da retirada dos modelos, o plastimodelista deverá comunicar este fato a COMISSÃO ORGANIZADORA, que efetuará a entrega a outro plastimodelista autorizado pelo plastimodelista ausente ou proverá sua guarda até a ocasião oportuna para entrega.



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1 A ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO DE PERNAMBUCO-APPE e a FEDERAÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO - FNP são entidades isentas de quaisquer tendências política, religiosa, filosófica, étnica, ou comercial, não havendo, portanto, interesse dessa ordem, no material exposto, não se obrigando, todavia, a aceitar modelos que faltem ao decoro, ou atentem contra princípios éticos ou morais.
- 8.2 AS COMISSÕES ORGANIZADORAS E JULGADORA se propõem e comprometem a se esforçar, ao máximo, no sentido de preservar a segurança e a integridade dos modelos expostos durante a realização do evento.
- 8.3 Todos casos omissos e mudança de regulamento para adequação de criação de categorias ou adequação das mesmas a este regulamento serão avaliados e resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA, sendo esta soberana em suas decisões.
- 8.4 Todo modelista, uma vez inscrito, na XI CONVENÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO APPE – 2013, estará anuindo, integral e definitivamente, com os termos deste regulamento.

Recife, 01 de Março de 2013

ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO DE PERNAMBUCO - APPE.
FEDERAÇÃO NORDESTE DE PLASTIMODELISMO - FNP.
COMISSÃO ORGANIZADORA



APPE
ASSOCIAÇÃO DE PLASTIMODELISMO
DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO

ANEXO I

Identificação do Modelista

Nome

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

E-mail

Telefone

Relação de Modelos

Modelo	Sub categoria- Escala	Divisão - Escala	Sub – divisão	Código Categoria*
---------------	--------------------------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------

* Seguir código em referencia ao parágrafo 2.2.2